



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Comendador Agostinho Prada, Nº 2.651 - Bairro Jardim Maria Buchi Modeneis - CEP 13482-900 - Limeira - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 264, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece a
escala de
plantão
judiciário
da
Subseção
Judiciária
de
Limeira/SP
no mês de
março de
2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 04/03/2026 às 12 horas do dia 11/03/2026	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 11/03/2026 às 12 horas do dia 18/03/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 18/03/2026 às 12 horas do dia 25/03/2026	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 25/03/2026 às 12 horas do dia 01/04/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de **Limeira**, em 02/03/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12853294** e o código CRC **5F82F839**.